



MENSAGEM N.º 08/2025

LEI N.º _____, DE _____ DE _____.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1.684 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS EXCEPCIONAIS PARA QUITAÇÃO DOS DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.684 de 25 de fevereiro de 2025, que “Estabelece critérios excepcionais para quitação dos débitos de natureza tributária e não tributária que menciona.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2025.

Matias Barbosa – MG, _____ de _____ de 2025

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS

Prefeito Municipal



MENSAGEM N.º 08/2025

Matias Barbosa, 24 de março de 2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente projeto de lei que revoga a Lei Municipal nº 1.684 de 25 de fevereiro de 2025, que Estabelece critérios excepcionais para quitação dos débitos de natureza tributária e não tributária que menciona e dá outras providências

Tal proposição se faz necessária, por conveniência da administração, visto que a presente Lei para recuperação de créditos municipais, em caráter excepcional, será readequada conforme a atual situação e enviada novamente com as devidas retificações.

Tendo vista a relevância da matéria tratada na presente proposição, requer este Alcaide a apreciação URGENTE do presente projeto de lei, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

MAURICIO
DOS REIS
DOMINGOS:6
1193836700

Assinado de forma
digital por MAURICIO
DOS REIS
DOMINGOS:61193836
700
Dados: 2025.03.24
15:27:54 -03'00'

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

